



EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR ARTICULADOR DA SALA DE LEITURA DA EE. JOÃO BERNARDI – MONTE CASTELO

O Diretor de Escola, da EE. João Bernardi, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para Professores Articuladores da Sala de Leitura da escola, nos termos da Resolução SEDUC 7, de 2026 que dispõe sobre a gestão, organização e atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura nas escolas de tempo parcial e integral da rede estadual de ensino, com fundamento no Decreto Estadual nº 69.665 e na Resolução SEDUC nº 108, para os candidatos que atendem aos critérios e dispostos estabelecidos na normativa vigente.

Artigo 5º - A carga horária para atuação nas salas de leitura será atribuída ao docente integrante do quadro de magistério, portador de diploma de licenciatura e ou habilitado em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.

I. Vagas oferecidas:

Será oferecida **01 (uma) vaga de 16 aulas** a fim de cobrir os três períodos da escola, não fazendo jus à gratificação PEI, a serem cumpridas em trabalho na Sala de Leitura da escola;

II. Critérios para inscrição:

Podem se candidatar os professores que atendam os quesitos expostos abaixo:

§ 1º - Os docentes somente participarão do processo seletivo citado no “caput” caso se encontrem em alguma das situações abaixo, observada rigorosamente a ordem de prioridade a seguir:

- a) titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira – Espanhol;
- b) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
- c) docentes readaptados, conforme legislação vigente; ou
- d) docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada, em conformidade com o § 5º deste artigo e com o artigo 6º desta Resolução.

§ 2º - Os docentes citados nas alíneas “a” e “b” do parágrafo anterior serão compulsoriamente



inscritos no processo seletivo regido por este artigo.

§ 3º - A classificação obtida pelos docentes citados nas alíneas “c” e “d”, do § 1º, deste artigo, junto ao processo seletivo não gera direitos subjetivo à assunção do Programa Sala de Leitura, devendo ser observadas as vagas disponíveis.

§ 4º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento da Sala de Leitura da unidade escolar de classificação, e, no caso de escola diversa, deverá solicitar previamente a alteração da sede de classificação, nos termos da legislação pertinente.

§ 5º - Aos candidatos selecionados para atuação na Sala de Leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nos respectivos postos na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de URE.

§ 6º - A recondução do docente no programa ficará sujeita às normativas publicadas pela Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR, à qual compete o processo de atribuição de aulas na rede estadual.

O diretor de escola deverá realizar a seleção por meio de análise do Plano de Trabalho e entrevista com os candidatos.

Destaca-se que a atribuição somente poderá ocorrer na comprovada inexistência de classes ou aulas da habilitação do docente que lhe possam ser atribuídas em nível de unidade escolar e de URE, excetuando-se os casos previstos para docente readaptado, conforme legislação específica.

Processo Seletivo:

- Entrega do **Plano de Trabalho**;
- Entrega da **documentação exigida** – documentos pessoais – RG e CPF originais e cópia, diploma de licenciatura e ou diploma de habilitado em qualquer dos campos de atuação – originais e cópia. Caso seja necessário, outros documentos podem ser requeridos;

Entrevista:

- Estar de acordo com os critérios legais.

Datas:

- Inscrições de **05/03 a 10/03/2026**, através da entrega do Plano de Trabalho na EE JOÃO BERNARDI, pessoalmente, das **8h às 17h**;
- Entrevista, com horários agendados, em **12/03/2026**;
- Publicação do resultado no dia **13/03/2026** no mural da escola e enviada aos inscritos via whatsapp.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a direção da escola.



Monte Castelo, 04 de março de 2026.


Gilberto Padilha Moncinhatto
RG: 29.735.063-8
Diretor de Escola